



SimTec 25
anos
SIMPÓSIO DOS
PROFISSIONAIS DA
UNICAMP
2022 - 8ª Edição

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE ÁREA ADMINISTRATIVA (PGRL ADM.)

WASHINGTON ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, MARIA GINEUSA DE MEDEIROS E SOUZA, ANDERSON DE OLIVEIRA VENTURINI, GABRIELA MARQUES ROMERO, LUCAS O. ORIOLO, LUCIANA FERNANDES DE SOUZA

REIT - REITORIA; GR - GABINETE DO REITOR; DEPI - DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO



Palavras-chave: Pgrl administrativo. Resíduo administrativo. Plano local de resíduo.

Introdução/Objetivo:

A Diretoria Executiva de Planejamento Integrado (DEPI), através da Gestão Ambiental e de Resíduos (GEARE), é um agente de disseminação de boas práticas na gestão de resíduos para a comunidade universitária. Em 2020 a DEPI elaborou o primeiro Plano de Gestão de Resíduos Local (PGRL) de uma unidade administrativa. Os objetivos do PGRL da DEPI são: Tornar a DEPI um órgão de referência na universidade, por meio da implantação do programa de gestão de resíduos; Incentivar a minimização dos resíduos, através da aplicação dos 5R's (reduzir, reutilizar, reciclar, recusar e repensar); Sensibilizar a comunidade interna sobre a segregação e disposição/destinação dos resíduos; Propiciar o cumprimento da legislação vigente.

Metodologia:

Plano de Gestão de Resíduos Local Administrativo PGRL Adm., elaborado em equipe, seguindo metodologia da Câmara Técnica de Gestão de Resíduos (CTGR) e o PDCA, método gerencial composto de quatro fases básicas: P - Planejamento: Etapa de diagnóstico inicial, com levantamento dos aspectos ambientais relevantes, seus impactos, não conformidade e definição das ações corretivas ou mitigadoras necessárias. D - Execução: Adoção de ações necessárias para eliminação das não conformidades e para melhoria do desempenho ambiental. C – Verificação: Mensuração do desempenho ambiental por meio de indicadores pré estabelecidos. A – Ação corretiva: Ações corretivas caso o desempenho ambiental não tenha atingido as metas pré-estabelecidas.

Resultados:

Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos da DEPI; elaboração de 15 Protocolos de Manejo de Resíduos Recicláveis e não Recicláveis. Adesão ao PGRL pela direção do órgão, assumindo o compromisso com seus objetivos e diretrizes. Trabalho em equipe na elaboração e implantação local, avaliando as não conformidades do processo de trabalho e elaborando os indicadores ambientais para a clareza do atingimento dos objetivos. Atualmente o PGRL encontra-se em fase de revisão, tendo em vista a atualização da comissão responsável, a mudança de parte da equipe para outro prédio; a necessidade de nova sensibilização das pessoas ingressantes na DEPI e o manejo de resíduos, principalmente a segregação, em conformidade com os Protocolos de Manejo de Resíduos. Todo o trabalho da equipe foi realizado em tempo de pandemia, através reuniões via Meet e apresentada para toda equipe DEPI de forma virtual. Implantação quando do retorno às atividades presenciais.

Conclusão:

Elaboração do PGRL DEPI; elaboração de 15 Protocolos de Manejo de Resíduos Recicláveis e não Recicláveis. Adesão ao PGRL pela direção do órgão, compromisso com seus objetivos e diretrizes. Trabalho em equipe na elaboração e implantação local, avaliando as não conformidades, elaborando os indicadores ambientais para a clareza do atingimento dos objetivos. PGRL em fase de revisão pela nova comissão, mudança de parte da equipe para outro prédio; a necessidade de nova sensibilização das pessoas ingressantes na DEPI e o manejo de resíduos, conforme os Protocolos de Manejo de Resíduos.

Manejo de Resíduos orgânicos para compostagem



Manejo Resíduos papéis para fragmentação



Referências: Resolução nº 275, de 25 de abril de 2001 - "Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva". LEI Nº 12.300, DE 16 DE MARÇO DE 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes. Resolução CONAMA nº 401/2008 - "Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado". LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA/ANVISA - RDC Nº 222, DE 18 DE MARÇO DE 2018.

Agradecimentos: Diretoria de Planejamento Integrado (DEPI), Gestão Ambiental e de Resíduos (GEARE) e Câmara Técnica de Gestão de Resíduos(CTGR).